

PORTARIA Nº 024, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO as Portarias nº 107-R, de 13 de junho de 2020 e nº 112-R, de 20 de junho de 2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), nos termos Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício nº 08/2020 da Câmara de Dirigentes Lojistas de São Mateus solicitando alteração do horário de funcionamento do comércio de 10hs às 16hs para 11:30h as 17:30h, respeitando-se nesse sentido as 6 horas diárias definidas pelo Estado, mantendo-se fechado o comércio aos sábados e feriados.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 15, de 02 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º Somente é admissível o atendimento presencial nos estabelecimentos comerciais, galerias e centros comerciais de segunda à sexta-feira, exceto feriados, limitado ao horário das 11:30 às 17:30. (NR).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 24 de julho de 2020.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos primeiro (24) dias do mês de julho (7) de dois mil e vinte (2020).


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018